ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR VANDERLEI ROBERTO SARTORI
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail:vanderleisartori@hotmail.com
Site: http://www.pedrapreta.mt.leg.br/

INDICAÇÃO Nº _____, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Senhor Presidente.

O Vereador que o presente subscreve, requer a Mesa com base no artigo 119 e 120 do Regimento Interno, que seja encaminhado o presente indicatório a sua Excelência Juvenal Pereira Brito, Prefeito Municipal de Pedra Preta /MT, para que o mesmo providencie junto ao órgão competente "**Implantação de Sistema de Esgoto Biológico na Vila Garça Branca".**

JUSTIFICATIVA

O tratamento biológico é a forma mais eficiente de remoção da matéria orgânica dos esgotos. O próprio esgoto contem grande variedade de bactérias e protozoários para compor as culturas microbiais mistas que processam os poluentes orgânicos. O uso desse processo requer o controle da vazão, a recirculação dos microrganismos decantados, o fornecimento de oxigênio e outros fatores. Os fatores que mais afetam o crescimento das culturas são a temperatura, a disponibilidade de nutrientes, o fornecimento de oxigênio, o pH, a presença de elementos tóxicos e a insolação.

Os benefícios diretos são o ambiental, o sanitário e o de saúde pública. "O tratamento do esgoto elimina a poluição de rios e demais cursos d'água, permitindo que essas águas permaneçam balneáveis e fontes de recursos hídricos para consumo humano

VANDERLEI ROBERTO SARTORI
Vereador – PSDB


10 MOTIVOS
PARA TER UMA
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
EM SUA CASA
Pode ser utilizado para efluentes domésticos, como irrigação e outras aplicações
Reduz o odor
requer tempo mínimo de detenção hidráulica (cerca de 5 horas)
baixo custo de instalação
não consome energia
baixo custo de manutenção
produz quantidade mínima de lodo em relação aos demais reatores
fácil manejo, dispensa mão de obra especializada
bio
reduz a DBO (Demanda Biológica de Oxigênio), eliminando até 90% da matéria orgânica
Atende a resolução nº 357/205 do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA)
NÃO É FOSSA SÉPTICA, É ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
EXCELENTE PARA PROPRIEDADES RURAIS, MÉDIAS E MICRO INDUSTRIAS















